



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração, do período e da colocação. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Semântica. Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento.

INFORMÁTICA

Noções de sistema operacional (Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office 365). Redes de computadores. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Programas de correio eletrônico (Outlook e Mozilla Thunderbird). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Grupos de discussão. Redes sociais. Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, e outros). Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

GEOGRAFIA E HISTÓRIA DE MANAUS

Localização e limites. Hidrografia. População. Aspectos políticos, administrativos, econômicos e culturais. Pontos turísticos. Patrimônio cultural. Clima e vegetação. Ocupação geográfica. História da cidade.

ÉTICA E DIREITOS HUMANOS

Teoria geral dos direitos humanos: conceitos, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. Afirmção histórica dos direitos humanos. Direitos humanos e responsabilidade do Estado. Tratados Internacionais de Proteção aos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Decreto nº 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos - Pacto de São José da Costa Rica de 1969 - art. 1º ao 32). Declaração de Pequim Adotada pela Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres: Ação para Igualdade, Desenvolvimento e Paz; Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio. Lei Federal nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Lei Federal nº 7.716/1989 (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). Crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03). Decreto Municipal nº 6.153, de 17 de junho de 2025 - Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do município de Manaus.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Princípios Fundamentais (artigos 1º ao 4º da CF/88). Dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. Da organização Político-Administrativa (arts. 18 e 19 da CF/88). Da União (arts. 20 a 24 da CF/88). Dos Estados Federados (arts. 25 a 28 da CF/88). Dos Municípios (arts. 29 a 31 da CF/88). Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público (arts. 37 a 41 da CF/88). Organização dos Poderes (arts. 44 a 135 da CF/88). Defesa do Estado e das instituições democráticas (art. 136 a 144). Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso.

DIREITO PENAL

Princípios básicos do direito penal. Aplicação da Lei Penal. Lei penal no tempo e no espaço. Teoria geral do crime: conceito, objeto, sujeitos, conduta, tipicidade, culpabilidade; bem jurídico; tempo e lugar do crime; concurso de crimes e crime continuado; teoria do tipo. Crime doloso e crime culposos. Crime qualificado pelo resultado e crime preterdoloso. Erro de tipo. Classificação jurídica dos crimes. Crimes comissivos e omissivos. Crimes de dano e de perigo. Iter criminis. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. Ilicitude. Causas de exclusão da ilicitude: estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito. Teoria geral da culpabilidade. Fundamentos, conceito, elementos e conteúdo. Princípio de culpabilidade. Culpabilidade e pena. Causas de exclusão da culpabilidade. Imputabilidade. Erro de proibição. Concurso de agentes: autoria e participação; conduta delituosa; resultado; relação de causalidade; imputação.



DIREITO PROCESSUAL PENAL

Prisão. Conceito, formalidades, espécies e mandado de prisão e cumprimento. Prisão em flagrante. Prova. Conceito, objeto, classificação. Preservação de local de crime. Requisitos e ônus da prova. Provas ilícitas. Meios de prova: pericial, interrogatório, confissão, perguntas ao ofendido, testemunhas, reconhecimento de pessoas e coisas, acareação, documentos, indícios. Inquérito. Termo Circunstanciado de ocorrência (TCO).

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Resolução CONTRAN nº 985, de 15 de dezembro de 2022, incluído seu Anexo (Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito).

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas). Lei Complementar nº 16/2021 - Estatuto da Guarda Municipal de Manaus. Lei nº 13.675/2018 (disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social; institui o Sistema Único de Segurança Pública e dá outras providências). Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/2003). Improbidade administrativa - Lei nº 8.429/1992. Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados. Lei Federal nº 13.869/2019 (Abuso de autoridade). Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990). Lei de tortura (Lei nº 9.455/1997). Lei de drogas (Lei nº 11.343/2006). Lei Maria da Penha que trata da violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/2006). Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/1998). Legislação municipal: Lei Orgânica do Município de Manaus. Lei nº 1.118/1971 - Estatuto dos servidores públicos do Município de Manaus. Processo Administrativo na Administração Municipal (Lei Municipal nº 1997/2015). Decreto Municipal nº 4.157/2018 - Regulamenta o acesso às informações no âmbito do Poder Executivo do Município de Manaus, e dá outras providências.



ANEXO II
MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação
brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is):

_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes
funções/funcionalidades _____.

Grau ou nível da deficiência: _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____.

Informação sobre o uso de tecnologia assistiva (se aplicável): _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

(Nome, assinatura, carimbo e número do CRM do(a) Profissional Médico(a) atuante na área de deficiência do candidato)



ANEXO III
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO/ESPECIALIDADE

Cargo/especialidade	Atribuições
Técnico Municipal I - Guarda Municipal	Estudar e conhecer a planta da cidade, sistema viário, repartições públicas e hotéis; Realizar guarda permanente dos logradouros e bens municipais, detendo o terceiro que produzir danos; Realizar proteção e defesa da população e seu patrimônio em caso de calamidade pública; Tratar com civilidade as pessoas com quem tenha de entender-se, usando de energia apenas quando necessário para repelir a violência ou fizer respeitar, dentro dos justos limites, a sua autoridade; Orientar a população sobre qualquer fato ou circunstância que lhe possa trazer prejuízo ou perigo; Tratar com cuidado, calma e paciência as pessoas acometidas de transtorno mental e os ébrios habituais, detendo-os e apresentando-os à autoridade competente, quando se tomarem inconvenientes na via pública; Solicitar, com urgência, o socorro das autoridades competentes, pelo meio mais rápido, quando assim exigirem as circunstâncias; Levar ao conhecimento das autoridades competentes a existência de menores que perambulam sem assistência pelo seu posto de serviço bem como os idosos; Condução de viaturas oficiais da Guarda Municipal, observando as regras e instruções de trânsito vigentes; Executar outras atividades correlatas.



ANEXO IV
DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - PROCEDIMENTOS E DESEMPENHO EXIGIDO

1. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, verificará se o candidato tem condições para suportar o treinamento a que será submetido durante o curso de formação, bem como para o exercício permanente das atividades inerentes ao cargo.
2. O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá:
 - a) apresentar-se com roupa apropriada (short, camiseta, meias e tênis - não usar camiseta de manga longa) para os testes específicos;
 - b) estar munido de documento oficial de identificação (com foto), na forma prevista neste Edital, e de atestado(s) médico(s), conforme previsões do item 7.2 e seguintes deste Edital.
3. É recomendável que o candidato tenha feito sua refeição com antecedência de no mínimo 2 (duas) horas do horário de realização da prova. Ainda, ao candidato fumante, é recomendável não fazer uso de cigarro pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois do teste.
4. No dia da realização do Teste de Aptidão Física, o candidato assinará a ata de avaliação individual do candidato no fim da prova, na presença dos examinadores, tomando imediata ciência de seu resultado.
5. Para a avaliação de condicionamento físico não será admitido o uso de equipamento esportivo, relógio, cronômetro, frequencímetro e similares, instrumento auxiliar ou substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Banca Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais.
6. Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo para qualquer substância ilícita.
7. O Teste de Aptidão Física será aplicado em 4 (quatro) fases, independentes e sucessivas, na sequência e forma descritas nas tabelas a seguir:

8. PRIMEIRA FASE - FLEXÃO ABDOMINAL

SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado	Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado
Todas as idades	35 repetições	Todas as idades	25 repetições
Tempo: 1 (um) minuto.			

- PROCEDIMENTO

- a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá se posicionar em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos no prolongamento do corpo, no sentido da cabeça, tocando o solo;
- b) Execução: ao comando "já", o(a) candidato(a) flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, paralelos ao solo, de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal - as escápulas em contato com o solo), completando uma repetição.
- c) Será computado o número de repetições realizadas em 1 (um) minuto, desde que realizadas estritamente na forma descrita.
- d) O candidato terá uma única oportunidade para realizar essa prova.
- e) Durante a prova de flexões abdominais, cada candidato será acompanhado por um fiscal, que fará a respectiva contagem do número de abdominais. Quando a execução do exercício não atender ao previsto neste edital, o fiscal de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

9. SEGUNDA FASE - IMPULSÃO HORIZONTAL

SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado	Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado
Todas as idades	1,50m	Todas as idades	1,20m
Tempo: não se aplica.			

- PROCEDIMENTO

- a) A preparação e execução do teste de impulsão horizontal, para todos os candidatos (sexos masculino e feminino), será a seguinte:
 - I - ao comando "em posição", o candidato deverá se posicionar atrás da linha de medição inicial (5 cm de largura, fazendo parte do valor a ser medido), em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a linha;
 - II - ao comando "iniciar", o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés. A marcação da distância saltada será medida a partir da linha de medição inicial até a marca no solo, de qualquer parte do corpo, mais próxima da linha de medição inicial, deixada pelo candidato;
 - III - a marcação levará em consideração o seguinte:
 - III.1. a parte do corpo que tocar o solo mais próximo da linha de saída será referência para a marcação;



III.2. na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência.

b) Serão concedidas 2 (duas) tentativas ao candidato.

c) Não será permitido ao candidato: receber qualquer tipo de ajuda física; utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão; perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão; tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto “queimado”); projetar o corpo à frente com consequente rolamento.

d) O salto realizado em quaisquer das condições proibidas no subitem anterior será contado como tentativa, sendo a distância saltada desconsiderada. O salto realizado nestas condições implicará a eliminação do candidato.

e) O teste de impulsão horizontal será realizado em caixa de salto (caixa de areia);

10. TERCEIRA FASE - FLEXÃO DINÂMICA DE BRAÇOS EM BARRA FIXA (SEXO MASCULINO) / TESTE FLEXOEXTENSÃO DE COTOVELOS, JOELHOS APOIADOS SOBRE O SOLO (SEXO FEMININO)

SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado	Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado
Todas as idades	4 repetições	Todas as idades	25 repetições em até 1 (um) minuto
Tempo: não se aplica.		Tempo: 1 (um) minuto.	

- SEXO MASCULINO - PROCEDIMENTO

a) Posição Inicial: O candidato suspenso na barra horizontal com as mãos em pronação ou supinação, articulação dos cotovelos totalmente estendida e os pés sem contato com o solo.

b) Execução do Movimento: flexionará os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem apoiar o queixo na barra. Em seguida, estenderá novamente a articulação dos cotovelos até atingir a posição inicial (cotovelos totalmente estendidos). O candidato realizará o maior número de exercícios corretos possíveis, sem soltar a barra e sem realizar movimentos e oscilações corporais que auxiliem à sua execução. Durante a realização dos movimentos na barra fixa, o candidato deve manter o olhar fixo para o horizonte (Plano de Frankfurt), sem fazer hiperextensão da coluna cervical. Para ser considerado apto, o candidato deverá completar um mínimo de 4 repetições corretas. A não realização das 4 repetições mínimas ou o descumprimento de qualquer uma das regras de execução resultará na desclassificação do candidato.

c) SERÁ PROIBIDO AO CANDIDATO, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE BARRA:

1. tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
2. após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
3. utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
4. apoiar o queixo na barra;
5. após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
6. utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
7. realizar a “pedalada”;
8. realizar o “chute”;
9. não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
10. estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

- SEXO FEMININO - PROCEDIMENTO

a) A preparação e execução do teste de flexo-extensão de cotovelos, joelhos apoiados sobre o solo, para as candidatas será a seguinte:

1 - Posição inicial: decúbito ventral, com apoio ereto, com as mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados ao solo.

2 - Execução: a candidata flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax a aproximadamente de um a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, os pés e joelhos, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição.

3 - Contagem: O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar continuamente em um minuto. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições.

b) Será concedida apenas 1 (uma) tentativa à candidata.



- c) Não será permitido à candidata, quando da realização do teste: apoiar o peito no chão; não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores; mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste; encostar as coxas no solo; após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.
- d) O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem anterior; o desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.
- e) A candidata deverá executar no mínimo 25 repetições corretas e contínuas em 1 (um) minuto.
- f) Quando o exercício não atender ao previsto no edital, o avaliador repetirá o número da última execução realizada corretamente. A contagem das repetições será considerada oficialmente somente a computada pelo fiscal avaliador.
- g) Durante a execução da flexão de braço, cada candidata será acompanhada por um fiscal, que fará a respectiva contagem do número de flexões. Quando a execução do exercício não atender ao previsto neste edital, o fiscal de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

11. QUARTA FASE - CORRIDA DE 12 MINUTOS

SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado	Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado
Todas as idades	2.000 metros	Todas as idades	1.600 metros
Tempo: 12 (doze) minutos			

- PROCEDIMENTO

- a) O início da etapa se fará sob o silvo de um apito, acionando o cronômetro concomitantemente; um segundo silvo de apito de orientação será dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um silvo de apito.
- b) O candidato deverá correr por 12 (doze) minutos.
- c) O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada.
- d) Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida.
- e) Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso.
- f) Somente será permitida 1 (uma) tentativa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Teste de Aptidão Física tem data inicialmente prevista para o período **estabelecido no Anexo VIII deste Edital**, de acordo com o edital de convocação publicado oportunamente, que determinará o escalonamento aleatório dos candidatos para a realização da fase nos dias em que será realizada.

12.2 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e o atestado médico (original ou cópia autenticada), caso contrário, não poderão efetuar a referida fase.

12.3 SERÁ ELIMINADO DO CERTAME NESTA ETAPA, AINDA, O CANDIDATO QUE:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- b) não apresentar a documentação exigida;
- c) não alcançar qualquer uma das marcas mínimas estabelecidas nas provas para sua faixa etária;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



ANEXO V
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar os testes físicos previstos no Edital nº 01/2026 do Concurso Público da Prefeitura de Manaus, para a seleção de candidatos ao cargo de Técnico Municipal I - Guarda Municipal, no qual se encontra inscrito(a) sob o nº _____.

(Local e data - no máximo trinta dias antes do TAF)

(Assinatura, Carimbo e CRM do Médico)



ANEXO VI DOS EXAMES MÉDICOS

Para a realização dos Exames Médicos, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais acompanhados dos respectivos laudos emitidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de entrega, conforme a seguir:

Item	DOS EXAMES
1	Teste ergométrico, com laudo.
2	Radiografia do tórax (incidências PA e Perfil) com laudo e radiografia panorâmica da coluna vertebral (incidências AP e Perfil em Ortostatismo) com laudo descrevendo medida da linha SVA, medida do ângulo da curva de escoliose, se houver, medida do grau de curvatura da coluna torácica e medida do grau de espondilolistese, se houver.
3	Glicemia, Creatinina, GGT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP) e bilirrubinas (direta e indireta).
4	Urina Rotina.
5	Grupo Sanguíneo - fator Rh.
6	Audiometria tonal e vocal.
7	Antidrogas: exame com janela de detecção de 90 (noventa) dias pela amostra de queratina para: a) maconha; b) metabólitos do delta-9 THC; c) cocaína; d) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); e) opiáceos; f) fenciclidina (PCP).
8	Exames neurológicos, todos com laudo: avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista e eletroencefalograma (EEG).
9	Exames oftalmológicos: avaliação oftalmológica pelo especialista, considerando: a) Acuidade visual sem correção; b) Acuidade visual com correção; c) Tonometria; d) Biomicroscopia; e) Fundoscopia; f) Motricidade ocular; g) Senso cromático; h) Campo visual (campimetria computadorizada), com laudo.
10	Ecografia de abdome total.
11	Exames laboratoriais para detecção de sífilis. Para as candidatas do sexo Feminino, além do exigido acima: - Ultrassom das mamas.
12	Psiquiátrico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica, realizada por médico especialista (psiquiatra com Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria - RQE - junto ao Conselho Federal de Medicina), que deve obrigatoriamente citar: aspectos gerais (aparência, atitude, conduta, comunicação não verbal), comportamento e atividade psicomotora, nível de consciência, atenção (concentração), orientação (alopsíquica e autopsíquica), sensopercepção (alucinações, ilusões, despersonalização, desrealização), memória (imediate/recente/remota), inteligência, expressão emocional (humor/afeto), pensamento (curso, forma e conteúdo), juízo da realidade (juízo crítico, ideias delirantes, prevalentes, sobre valoradas), linguagem (discurso/fala), uso de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).



- DAS CONDIÇÕES, SINAIS E SINTOMAS INCAPACITANTES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

As condições clínicas, sinais ou sintomas que INCAPACITAM o candidato para o exercício do cargo, nos termos deste Edital, serão consideradas para efeito de eliminação no Concurso Público, conforme especificados a seguir:

GRUPO	DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO
1. Gerais	1.1. Deformidade física de qualquer natureza, que ocasione prejuízo funcional. 1.2. Cicatrizes deformantes ou aderentes que causem limitação funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo. 1.3. Obesidade mórbida. 1.4. Hérnia da parede abdominal de qualquer natureza. 1.5. Doença metabólica em atividade. 1.6. Doenças endócrinas (hipofisárias, tireoidianas, suprarrenais, pancreáticas ou gonádicas) em atividade ou que causem limitação funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo. 1.7. Hepatopatias. 1.8. Todas as doenças do tecido conjuntivo, tais como: lúpus sistêmico, esclerodermia, dermatomiosite, periarterite nodosa, artrite reumatoide, colagenoses. 1.9. Doença neoplásica maligna. 1.10. Dependência de álcool ou drogas ou resultado positivo no exame toxicológico (antidrogas) para uma ou mais das seguintes substâncias entorpecentes (e seus metabólitos) que podem causar dependência química ou psíquica: maconha e metabólitos do delta-9 THC; cocaína (e seus metabólitos); anfetaminas (e seus metabólitos) e opiáceos (e seus metabólitos) e fenciclidina (PCP), realizado na fase da avaliação médica, na etapa do curso de formação ou a qualquer tempo, durante a realização do concurso público. 1.11. Sífilis secundária latente ou terciária.
2. Cardiovasculares	2.1. Doença coronariana. 2.2. Miocardiopatias. 2.3. Hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento. 2.4. Hipertensão pulmonar. 2.5. Cardiopatia congênita - ressaltadas comunicação interatrial (CIA), comunicação interventricular (CIV) e persistência do canal arterial (PCA), corrigidas cirurgicamente, e a válvula aórtica bicúspide, desde que não haja repercussão hemodinâmica. 2.6. Valvulopatia congênita ou adquirida, ressaltado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional. 2.7. Pericardite crônica, de qualquer etiologia. 2.8. Arritmias cardíacas, exceto aquelas sem repercussão clínica ou hemodinâmica, tais quais as extrassístolas atriais ocasionais ou infrequentes. 2.9. Insuficiência venosa periférica - varizes. 2.10. Linfedema. 2.11. Fístula artério-venosa. 2.12. Angiodisplasia. 2.13. Arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangiíte obliterante, arterites. 2.14. Arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica. 2.15. Arteriopatia funcional - doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa. 2.16. Síndrome do desfiladeiro torácico. 2.17. Insuficiência cardíaca.
3. Pulmonares	3.1. Distúrbio moderado da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza, tais como asma, D.P.O.C (Doença pulmonar obstrutiva crônica), pneumoconiose. 3.2. Tuberculose pulmonar ativa e (ou) em qualquer outro órgão. 3.3. Sarcoidose. 3.4. Pneumoconiose. 3.5. Pleuris prévio com encarceramento pulmonar. 3.6. Pneumotórax.
4. Gêrito - Urinários	4.1. Uropatia obstrutiva de qualquer etiologia, como estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica. 4.2. Rim policístico. 4.3. Insuficiência renal de qualquer grau. 4.4. Nefrite intersticial de qualquer etiologia. 4.5. Glomerulonefrite de qualquer etiologia. 4.6. Varicocele e hidrocele em fase de indicação cirúrgica. 4.7. Orquite e epididimite crônica. 4.8. Criptorquidia; 4.9. Urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindrúria, proteinúria (+2 ou mais), hematúria (+2 ou mais), glicosúria (deverá ser correlacionada com glicemia de jejum), atentando-se ao fato de que a presença de proteinúria e/ou hematúria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual.



5. Hematológicos	5.1. Anemias, exceto as carenciais. 5.2. Doença linfoproliferativa - leucemia, linfoma, mieloma múltiplo, policitemia vera. 5.3. Hiperesplenismo. 5.4. Agranulocitose. 5.5. Discrasia sanguínea.
6. Osteoarticulares	6.1. Doença infecciosa óssea e articular. 6.2. Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; 6.3. Alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores. 6.4. Escoliose estrutural superior a 10°. 6.5. Cifose acentuada. 6.6. Discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal dos segmentos cervical e lombossacro; presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral. 6.7. Luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada (ou não); instabilidades em qualquer articulação. 6.8. Fratura viciosamente consolidada. 6.9. Pseudoartrose. 6.10. Doença inflamatória e degenerativa osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas e artropatia gotosa. 6.11. Tumor ósseo e muscular. 6.12. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos. 6.13. Contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren. 6.14. Doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas. 6.15. Espondilólise, com ou sem espondilolistese. 6.16. Hemivértebra, barras ósseas vertebrais, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada. 6.17. Tumores vertebrais (benignos e malignos). 6.18. Lordose acentuada em coluna lombo-sacra, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital em posição ortostática e paciente descalço). 6.19. Presença de artrose ou artrodese em qualquer articulação. 6.20. Uso de prótese articular de quaisquer espécies, que cause limitação funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo. 6.21. Qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve, cuja alteração funcional implique incompatibilidade com o pleno exercício das atividades do cargo.
7. Reumatológicas	7.1. Artrite reumatoide. 7.2. Vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangeite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Schönlein. 7.3. Lúpus eritematoso sistêmico. 7.4. Fibromialgia. 7.5. Síndrome de Sjögren. 7.6. Síndrome de Behçet. 7.7. Síndrome de Reiter. 7.8. Espondilite anquilosante. 7.9. Dermatopolimiosite. 7.10. Esclerodermia.
8. Oftalmológicas	8.1. Cirurgia refrativa realizada há menos de seis meses. 8.2. Acuidade visual inferior a 20/30 (equivalente a 0,66) no melhor olho e inferior a 20/40 (0,5) no outro, com acuidade visual binocular inferior a 20/25 (0,8). 8.3. Pressão ocular: pressão ocular maior que 19 mmHg em qualquer olho ou glaucoma. 8.4. Infecções e processos inflamatórios crônicos (ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo), ulcerações, tumores (ressalvado cisto benigno palpebral), opacificações, sequelas de traumatismos e queimaduras, doenças congênicas e adquiridas, ceratocone, anormalidades funcionais significativas, catarata e cirurgia intraocular prévia. 8.5. Lesões retinianas congênicas e adquiridas, retinopatia diabética, alterações patológicas do nervo óptico e da mácula. 8.6. Ptose ou anomalia que comprometa a função. Motilidade ocular extrínseca: os movimentos oculares devem ser normais. 8.7. Sequelas de traumatismos e queimaduras com repercussão funcional (que tornem incompatíveis o pleno exercício das atividades do cargo). 8.8. Discromatopsia completa (deuteranopia, protanopia, tritanopia e acromatopsia). Serão aceitas até três interpretações incorretas no teste completo de Ishihara (24 pranchas).



9. Otorrinolaringológicos	9.1. Perda auditiva de 25 decibéis ou mais, resultante da média aritmética do audiograma, aferida nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. 9.2. Perda auditiva maior que 30 decibéis, isoladamente, nas frequências de 500, de 1000 e de 2000 Hz e 3.000 Hz (hertz), unilateralmente ou bilateralmente. 9.3. Otosclerose. 9.4. Transtorno da função vestibular. 9.5. Otite média crônica. 9.6. Sinusite crônica. 9.7. Fenda palatina. 9.8. Polipose naso-sinusal. 9.9. Mastoidite. 9.10. Paralisia ou paresia da laringe. 9.11. Distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional. 9.12. Doenças ou alterações que exijam uso de prótese auditiva. 9.13. Doenças auditivas que afetem cronicamente o equilíbrio. 9.14. Doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes ou incuráveis ou que deixem sequelas, incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo.
10. Neurológicos	10.1. Infecção do sistema nervoso central e sequelas. 10.2. Doença vascular do cérebro e da medula espinhal. 10.3. Síndromes neurológicas pós-traumatismo crânio-encefálico. 10.4. Distúrbio do desenvolvimento psicomotor. 10.5. Doença degenerativa e hereditária degenerativa, distúrbio dos movimentos. 10.6. Distrofia muscular progressiva. 10.7. Doenças desmielinizantes e esclerose múltipla. 10.8. Epilepsias e convulsões. 10.9. Eletroencefalograma com presença de achados fora dos padrões de normalidade. 10.10. Distúrbio sensitivo ou motor persistente que cause limitação funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo. 10.11. Polineuropatia. 10.12. Miastenia Gravis. 10.13. Distúrbio dos movimentos. 10.14. Doenças neurológicas ou musculares, incompatíveis com o pleno exercício das atividades do cargo.
11. Dermatológicos	11.1. Erupções eczematosas. 11.2. Psoríase. 11.3. Eritrodermia. 11.4. Púrpura. 11.5. Pênfigo: em quaisquer de suas formas de expressão clínica. 11.6. Úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica. 11.7. Paniculite nodular - eritema nodoso. 11.8. Micose profunda. 11.9. Hanseníase. 11.10. Infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes. 11.11. Parasitoses cutâneas extensas. 11.12. Ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo de forma incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo. 11.13. Eczemas alérgicos cronicados ou infectados. 11.14. Albinismo. 11.15. Liquen mixedematoso ou escleroatrófico. 11.16. Genodermatoses, ictiose, epidermólise bolhosa, xeroderma pigmentoso, afecções hipertróficas e atróficas, quando trouxerem comprometimento funcional de forma incompatível com o cargo. 11.17. Herpes zoster em atividade ou sequela. 11.18. Desidrose, quando acompanhada de lesão que perturbe a marcha e (ou) a funcionalidade das mãos. 11.19. Cicatrizes ou queimaduras que levem à limitação de qualquer segmento do corpo e amputação de quaisquer extremidades que leve a limitação funcional de forma incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo. 11.20. Tatuagem(ns) que expresse(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e (ou) contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e (ou) a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e gênero, ou qualquer outra forma de intolerância (Recurso Extraordinário 898.450/SP, julgado em 17 de agosto de 2016, com repercussão geral reconhecida - Tema 838).



12. Psiquiátricos	12.1. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes ou não do uso de substâncias psicoativas. 12.2. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. 12.3. Transtornos do humor. 12.4. Transtorno de ansiedade generalizada, transtorno misto ansioso e depressivo, transtorno de estresse pós-traumático, transtorno obsessivo compulsivo, transtorno dissociativos (de conversão), transtornos somatoformes. 12.5. Transtornos de ansiedade. 12.6. Transtornos globais do desenvolvimento (transtornos de espectro autista). 12.7. Transtornos de personalidade e de comportamento. 12.8. Retardo mental (deficiências intelectuais). 12.9. Dependência de álcool e drogas.
13. Ginecológicas e Mamas	13.1. Lesões uterinas e todas as doenças ginecológicas adquiridas e congênitas, exceto insignificantes e desprovidas de potencial mórbido. 13.2. Mastites específicas.



ANEXO VII
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL

ATENÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência das cópias.

- I. Foto 5X7 cm, datada e recente em até, no máximo, 6 (seis) meses;
- II. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- IV. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- VI. Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos:
 - a) da Justiça Federal;
 - b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
 - c) da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
 - d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- VIII. Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos;
- IX. Certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos.
- X. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas Estadual da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos;
- XI. Cópia da Certidão Negativa do Serviço Central de Proteção ao Crédito ou do Extrato de Consulta, caso exista débito;
- XII. Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar ou comportamento; se responde ou se já respondeu a algum procedimento/processo administrativo; se responde ou se já respondeu a algum procedimento/processo disciplinar, bem como punições sofridas, se houver. Esta documentação deve ser atendida somente por quem é servidor público ou militar;
- XIII. Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI). Esta documentação deve ser atendida somente para candidatos do sexo masculino;
- XIV. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- XV. Histórico Escolar Final.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS:

- I. Cópia do Certificado de Reservista;
- II. Cópia da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.



ANEXO VIII
CRONOGRAMA PREVISTO

Fase	Data
Publicação do edital	23/3/2026
Prazo de impugnações ao edital	24 a 26/3/2026
Período de inscrições	15h de 24/3 até as 15h de 16/4/2026
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	15h de 24/3 até as 15h de 27/3/2026
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	7/4/2026
Prazo para interposição de recursos acerca da análise preliminar dos pedidos de isenção	8 a 10/4/2026
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	16/4/2026
Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	19h de 17/4/2026
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (geral + PcD + atendimentos especiais)	4/5/2026
Prazo para interposição de recursos acerca do deferimento preliminar de inscrições	5 a 7/5/2026
Divulgação do deferimento definitivo de inscrições (geral + PcD + atendimentos especiais)	15/5/2026
Divulgação dos locais de prova (CCI)	18/5/2026
Realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva	24/5/2026
Divulgação dos gabaritos preliminares	25/5/2026
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos	26 a 28/5/2026
Decisão dos recursos - Gabaritos Preliminares	16/6/2026
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	16/6/2026
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar da Prova Objetiva	17 a 19/6/2026
Decisão dos recursos - Resultado Definitivo da Prova Objetiva	30/6/2026
Divulgação da lista dos candidatos classificados para a correção da Prova Discursiva	30/6/2026
Resultado preliminar da Prova Discursiva	6/7/2026
Prazo de Interposição de recursos do resultado da Prova Discursiva	7 a 9/7/2026
Decisão dos recursos / Resultado definitivo da Prova Discursiva	22/7/2026

Cronograma específico da 2ª Etapa - TAF:

Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física <i>- Este edital contemplará todos os aprovados nas provas objetivas e classificados para a correção da Prova Discursiva, com ressalva de que será tornada sem efeito a convocação para aqueles que não lograrem aprovação na Prova Discursiva.</i>	30/6/2026
Edital de Convocação para realização de pedidos de adaptações razoáveis para os testes físicos <i>- Apenas candidatos com deficiência</i>	30/6/2026
Prazo para que os candidatos com deficiência requeiram adaptações razoáveis dos testes físicos	30/6 a 5/7/2026
Análise dos pedidos de adaptações razoáveis dos testes físicos	Até 13/7/2026
Publicação do resultado preliminar da avaliação dos pedidos de adaptações razoáveis	13/7/2026
Prazo para interposição de recursos - avaliação dos pedidos de adaptações razoáveis	14 a 16/7/2026
Decisão dos recursos e resultado definitivo da avaliação dos pedidos de adaptações razoáveis	24/7/2026
Realização do Teste de Aptidão Física	Entre 25/7 a 9/8/2026 (o período exato será divulgado oportunamente)
Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	13/8/2026
Prazo de Interposição de recursos do resultado do Teste de Aptidão Física	14 a 18/8/2026
Decisão dos recursos / Resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	28/8/2026

Cronograma específico da 3ª Etapa - Exames Médicos:

Edital de Convocação para os Exames Médicos <i>- Este edital contemplará todos os aprovados nas provas Objetiva e Discursiva (resultado definitivo da 1ª Etapa), com ressalva de que somente poderão entregar os exames médicos no dia da Avaliação Psicológica aqueles que forem aprovados no Teste de Aptidão Física</i>	22/7/2026
Entrega dos Exames Médicos (no mesmo dia da Avaliação Psicológica)	6/9/2026
Resultado preliminar dos Exames Médicos	2/10/2026
Prazo de Interposição de recursos dos Exames Médicos	5 a 7/10/2026
Decisão dos recursos / Resultado definitivo dos Exames Médicos	23/10/2026



Cronograma específico da 4ª Etapa - Avaliação Psicológica:

Edital de Convocação para Avaliação Psicológica	28/8/2026
Realização da Avaliação Psicológica	6/9/2026
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	30/9/2026
Agendamento da Entrevista Devolutiva	1º/10/2026
Realização da Entrevista Devolutiva - Avaliação Psicológica	2 a 4/10/2026
Prazo de Interposição de recursos da Avaliação Psicológica	5 a 7/10/2026
Decisão dos recursos / Resultado definitivo da Avaliação Psicológica	23/10/2026

Cronograma específico da 5ª Etapa - Investigação Social:

Edital de Convocação para a Investigação Social <i>- Este edital contemplará todos os aprovados no TAF (resultado definitivo da 2ª Etapa)</i>	28/8/2026
Entrega dos documentos da Investigação Social	28/8 a 16/9/2026
Resultado da análise preliminar da Investigação Social - somente candidatos aptos para matrícula no Curso de Formação, incluindo eventuais excedentes para completar a lista com 200 pessoas)	23/10/2026
Prazo de Interposição de recursos do resultado da análise preliminar da Investigação Social	26 a 28/10/2026
Decisão dos recursos / Resultado definitivo da análise preliminar da Investigação Social	9/11/2026
Resultado final da Investigação Social	A definir (ao final do Curso de Formação)

Cronograma específico da 6ª Etapa - Curso de Formação:

Classificação preliminar das etapas 1 / 2 / 3 / 4	23/10/2026
Edital de convocação para o Curso de Formação	A definir
Período de matrícula no Curso de Formação	A definir
Curso de Formação	A definir

Procedimentos complementares:

Abertura de prazo para justificativa de ausência nas provas - candidatos isentos de taxa (Lei 3.611/2026)	0h de 25/5 a 23h59min de 29/5
Resultado preliminar da análise das justificativas	15/6/2026
Prazo de Interposição de recursos do resultado preliminar	16 a 18/6/2026
Resultado definitivo da análise das justificativas	6/7/2026

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da SEMAD e do Instituto Consulplan.